

3 — Exige-se, para além dos requisitos legais supracitados, que os candidatos possuam, sob pena de exclusão:

Posse de licenciatura em Direito.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º e do n.º 5 do artigo 12 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto o requisito de formação profissional específica poderá não constituir requisito de recrutamento.

5 — A selecção dos candidatos será realizada por avaliação do currículo profissional e por entrevista de selecção.

6 — Apenas serão convocados para a entrevista de selecção os candidatos que, após apreciação do currículo profissional, reúnam os requisitos referidos em 2. e 3..

As candidaturas deverão ser formalizadas nos 10 dias seguintes à publicação do presente Aviso, através de carta registada, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urbanização Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras ou entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos destes serviços entre as 08:30 e as 17:30.

O presente Aviso encontra-se disponível no sítio da Bolsa de Emprego Público e destes Serviços Municipalizados, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt e www.smas-oeiras-amadora.pt.

4 de Junho de 2009. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

301897389

Aviso n.º 11192/2009

1 — Faz-se público, em conformidade com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto e por força do artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que se encontra aberta a inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau abaixo indicado, constante do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54 de 17 de Março de 2008:

Chefe de Divisão de Contabilidade, cuja área de actuação é a que consta do Regulamento Orgânico.

2 — Os candidatos deverão possuir vínculo por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado e reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos legais: Aprovação em curso de formação profissional específica, previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como o exposto no Artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Exige-se, para além dos requisitos legais supracitados, que os candidatos possuam, sob pena de exclusão:

Posse de licenciatura em Economia.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º e do n.º 5 do artigo 12 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto o requisito de formação profissional específica poderá não constituir requisito de recrutamento.

5 — A selecção dos candidatos será realizada por avaliação do currículo profissional e por entrevista de selecção.

6 — Apenas serão convocados para a entrevista de selecção os candidatos que, após apreciação do currículo profissional, reúnam os requisitos referidos em 2. e 3..

As candidaturas deverão ser formalizadas nos 10 dias seguintes à publicação do presente Aviso, através de carta registada, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urbanização Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras ou entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos destes serviços entre as 08:30 e as 17:30.

O presente Aviso encontra-se disponível no sítio da Bolsa de Emprego Público e destes Serviços Municipalizados, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt e www.smas-oeiras-amadora.pt.

4 de Junho de 2009. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

301897859

Aviso n.º 11193/2009

1 — Faz-se público, em conformidade com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto e por força do artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que se encontra aberta a inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau abaixo indicado, constante do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54 de 17 de Março de 2008:

Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, cuja área de actuação é a que consta do Regulamento Orgânico.

2 — Os candidatos deverão possuir vínculo por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado e reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos legais: Aprovação em curso de formação profissional específica, previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como o exposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Exige-se, para além dos requisitos legais supracitados, que os candidatos possuam, sob pena de exclusão:

Posse de licenciatura em Administração e Gestão de Empresas.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º e do n.º 5 do artigo 12 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto o requisito de formação profissional específica poderá não constituir requisito de recrutamento.

5 — A selecção dos candidatos será realizada por avaliação do currículo profissional e por entrevista de selecção.

6 — Apenas serão convocados para a entrevista de selecção os candidatos que, após apreciação do currículo profissional, reúnam os requisitos referidos em 2. e 3..

As candidaturas deverão ser formalizadas nos 10 dias seguintes à publicação do presente Aviso, através de carta registada, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urbanização Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras ou entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos destes serviços entre as 08:30 e as 17:30.

O presente Aviso encontra-se disponível no sítio da Bolsa de Emprego Público e destes Serviços Municipalizados, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt e www.smas-oeiras-amadora.pt.

4 de Junho de 2009. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

301897664



PARTE J2

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS E SÃO LOURENÇO

Aviso n.º 11194/2009

Alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária

A Junta de Freguesia de S. Braz e S. Lourenço, no uso da competência própria estatuída nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º,

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para o efeito previsto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o executivo da Junta de Freguesia de S. Braz e S. Lourenço, na sua reunião de 13 de Março de 2009, deliberou como medida gestonária que assiste a este organismo, o disposto no n.º 2 do artigo 48.º da lei supra mencionada, ou seja que a funcionária, Deonilde Rosa Cambóias Mendes, possa usufruir de uma alteração de posicionamento remuneratório na

sua categoria, ficando colocada na 5ª posição remuneratória — nível 10 da categoria de Assistente Técnico da Tabela Remuneratória Única (TRU) dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Esta deliberação produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Fundamentação:

1 — Ao longo de 25 anos de serviço efectivo, a funcionária exerceu de forma exemplar e dedicada todas as tarefas que lhe foram confiadas, procurando permanentemente estar actualizada;

2 — Durante o seu percurso profissional nunca foi promovida a abertura de concurso, que lhe permitisse a sua promoção na carreira;

3 — Que desde 2003 a funcionária não progride na carreira, devido ao congelamento das progressões durante dois anos e meio;

4 — Sempre revelou o máximo empenho na organização e melhoramento dos serviços e no bom funcionamento da Junta de Freguesia, sendo notória a sua cordialidade e correcção no relacionamento de atendimento público;

5 — Sempre mostrou disponibilidade para o desempenho de funções fora do horário de trabalho, sem nunca ter requerido a compensação devida por trabalho extraordinário;

6 — Porque o vencimento presentemente auferido não é compatível com as funções desempenhadas.

Parecer do Conselho de Coordenação de Avaliação:

(Conforme determinado no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)

Considerando:

1 — A avaliação curricular obtida nos anos 2004-2007 e o desempenho obtido, menção de Muito Bom (imediatamente inferior à máxima), na sua avaliação de desempenho referente ao ano de 2008;

2 — Que os resultados do seu trabalho são irrepreensíveis em matéria de rigor, cumprimento de prazos e gestão de tarefas a seu cargo;

3 — Que exerce há vários anos todas as funções inerentes ao serviço da freguesia, nomeadamente de natureza administrativa e até executivas, com elevado sentido de responsabilidade, sendo merecedora da maior confiança por parte da Junta de Freguesia;

4 — Que se encontram verificados os requisitos formais à aplicação do artigo 48.º da LVCR e o orçamento da Junta de Freguesia de S. Braz e S. Lourenço para 2009, dispõe de dotação orçamental para o pagamento dos encargos anuais afectos a despesas com pessoal, de conformidade com o estipulado no artigo 7.º n.º 1 da LVCR.

Face a tudo isto o CCA deliberou que a funcionária em causa possa usufruir de uma alteração de posicionamento remuneratório para 5ª posição remuneratória — nível 10 da categoria de Assistente Técnico da Tabela Remuneratória Única (TRU) dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Esta deliberação produz efeito a 01 de Janeiro de 2009.

5 de Junho de 2009. — O Presidente, *José Bernardo Lopes Belchior*.

301889734

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750